

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 018/2024 (C/S)
Licitação número 1037985 (www.licitacoes-e.com.br)

Recife, 2 de abril de 2024.

ERRATA

Prezados Senhores Licitantes,

Considerando os e-mails, contendo **IMPUGNAÇÕES** das empresas: **DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, TELEFÔNICA BRASIL S/A, CLARO S.A;** como também **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS** da empresa **TIM S/A;** e após revisão da área técnica do Sesc/DR-PE ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 018/2024, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR (SMP), COM TECNOLOGIA 4G/5G NAS MODALIDADES LOCAL (VC1), LONGA DISTÂNCIA (VC2 E VC3), E DE ROAMING NACIONAL, WHATSAPP, SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET POR MEIO DAS UNIDADES MÓVEIS, SISTEMA DIGITAL, PÓS-PAGO, ATRAVÉS DO PLANO EMPRESARIAL COM FRANQUIA PARA LIGAÇÕES ILIMITADAS LOCAL FIXO E MÓVEL (VC1), LONGA DISTÂNCIA FIXO E MÓVEL (VC2 E VC3), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES MÓVEIS (SMARTPHONES) EM REGIME DE COMODATO, REDES DE DADOS VOZ E INTERNET PARA USO EM SERVIÇO NO SESC/DR-PE,** queiram considerar as seguintes **alterações** ao Edital, conforme **destacado/tachado** em **amarelo/vermelho**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

EDITAL

4.2 – PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

(...)

4.2.5 – DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS À PROPOSTA

a) **PORTFÓLIO:** As empresas **DEVERÃO** apresentar, junto à Proposta Comercial, para o item: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no ANEXO I deste edital.

a.1) As empresas **DEVERÃO** disponibilizar em seu PORTFÓLIO, o mínimo de 02 (dois) modelos diferentes de aparelhos com, no mínimo, 02 (duas) marcas distintas de fabricantes.

(...)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 – O objeto do presente Termo de Referência envolve, resumidamente, os seguintes serviços e fornecimentos descritos na tabela abaixo:

LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR (SMP), COM TECNOLOGIA 4G/5G, NAS MODALIDADES LOCAL (VC1), LONGA DISTÂNCIA (VC2 E VC3), E DE ROAMING NACIONAL, WHATSSAP, SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET POR MEIO DAS UNIDADES MÓVEIS, SISTEMA DIGITAL, PÓS-PAGO, ATRAVÉS DO PLANO EMPRESARIAL COM FRANQUIA PARA LIGAÇÕES ILIMITADAS LOCAL FIXO E MOVEL (VC1), LONGA DISTÂNCIA FIXO E MOVEL (VC2 E VC3), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES MÓVEIS (SMARTPHONES) EM REGIME DE COMODATO, REDES DE DADOS VOZ E INTERNET PARA USO EM SERVIÇO NO SESC/DR-PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	<p style="text-align: center;">PLANO I</p> <p>Fornecimento de SIMCARDS ou ESIM 4G/5G, com as seguintes características e funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">Efetuar e receber ligações ilimitadas de voz móvel – móvel e móvel – fixo (VC1, VC2 e VC3) para quaisquer operadoras do Brasil (Usando o código de longa distância da operadora contratada);Roaming nacional gratuito;Assinatura e Sistema de Gestão via Web ou APP Online incluso na assinatura; Uso SMS para quaisquer operadoras no Brasil com no mínimo a 2000 SMS's para a mesma operadora e até no mínimo 100 SMS para outras operadoras mensal por linha;Pacote de dados ilimitado com no mínimo 40GB de Internet, com redução da velocidade, caso atingida a franquia;Whatsapp ilimitado sem descontar da franquia para uso de mensagens, ligações, fotos e vídeos; e outros serviços que estejam neste Termo de Referência;Não haverá quaisquer outras cobranças adicionais. <p>Fornecimento de smartphone tipo 1 (sugestão de modelos: Samsung A23 5G 128GB; Motorola G54 5G 128GB; Motorola Moto G73 5G com 128GB ou modelos similares ou superiores em regime de comodato).</p>	UN	90

(...)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, GARANTIA, SISTEMA DE GESTÃO, NOTAS EXPLICATIVAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

7.2 – Prazo de entrega dos aparelhos: até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do Pedido de Compra pela Coordenação de Compras do CONTRATANTE.

(...)

7.5 – Caso verifique defeitos operacionais no objeto fornecido, a CONTRATADA será notificada para saná-los ou efetuar a devida troca, **conforme o Código de Defesa do Consumidor**.

(...)

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços em **até 20 (vinte) dias corridos**, a contar da data de assinatura do Contrato.

(...)

8.7 – Fornecer uma reserva técnica de 10% de aparelhos e chips, para cada modelo fornecido à CONTRATANTE.

(...)

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

(...)

9.7 – O CONTRATANTE não será responsável por perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior.

(...)

LEIA-SE:

EDITAL

4.2 – PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

(...)

4.2.5 – DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS À PROPOSTA

a) **PORTFÓLIO:** As empresas **DEVERÃO** apresentar, junto à Proposta Comercial, para o item: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no ANEXO I deste edital.

a.1) As empresas **DEVERÃO** disponibilizar em seu PORTFÓLIO **01 (um) aparelho, de um único modelo/fabricante.**

(...)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 – O objeto do presente Termo de Referência envolve, resumidamente, os seguintes serviços e fornecimentos descritos na tabela abaixo:

LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR (SMP), COM TECNOLOGIA 4G/5G, NAS MODALIDADES LOCAL (VC1), LONGA DISTÂNCIA (VC2 E VC3), E DE ROAMING NACIONAL, WHATSSAP, SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET POR MEIO DAS UNIDADES MÓVEIS, SISTEMA DIGITAL, PÓS-PAGO, ATRAVÉS DO PLANO EMPRESARIAL COM FRANQUIA PARA LIGAÇÕES ILIMITADAS LOCAL FIXO E MOVEL (VC1), LONGA DISTÂNCIA FIXO E MOVEL (VC2 E VC3), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTAÇÕES MÓVEIS (SMARTPHONES) EM REGIME DE COMODATO, REDES DE DADOS VOZ E INTERNET PARA USO EM SERVIÇO NO SESC/DR-PE.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	<p style="text-align: center;">PLANO I</p> <p>Fornecimento de SIMCARDS ou ESIM 4G/5G, com as seguintes características e funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Efetuar e receber ligações ilimitadas de voz móvel – móvel e móvel – fixo (VC1, VC2 e VC3) para quaisquer operadoras do Brasil (Usando o código de longa distância da operadora contratada); Roaming nacional gratuito; Assinatura e Sistema de Gestão via Web ou APP Online incluso na assinatura; Uso SMS para quaisquer operadoras no Brasil com no mínimo a 2000 SMS's para a mesma operadora e até no mínimo 100 SMS para outras operadoras mensal por linha; Pacote de dados ilimitado com no mínimo 40GB de Internet, com redução da velocidade, caso atingida a franquia; Whatsapp ilimitado sem descontar da franquia para uso de mensagens, ligações, fotos e vídeos; e outros serviços que estejam neste Termo de Referência; Não haverá quaisquer outras cobranças adicionais. <p style="color: red;">Rede Dual Sim – Dual Stand-by – 5G Memória Máx a partir de 128GB RAM a partir de 4GB Tela a partir de 6.5 polegadas - Densidade em Pixels a partir de 390ppi Bateria tipo Lipo – Ampere: 5000 mAh</p> <p style="color: red;">Modelos de referência: Samsung A34 5G 128GB; Motorola G54 5G 128GB; Motorola Moto G73 5G com 128GB ou modelos similares ou superiores.</p>	UN	90

(...)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, GARANTIA, SISTEMA DE GESTÃO, NOTAS EXPLICATIVAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

7.2 – Prazo de entrega dos aparelhos: **até 30 (trinta) dias corridos** após a emissão do Pedido de Compra pela Coordenação de Compras do CONTRATANTE.

(...)

7.5 – Caso verifique defeitos operacionais no objeto fornecido, **deverão ser encaminhados à assistência técnica do fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.**

(...)

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Prover condições que possibilitem o início da prestação dos serviços em **até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de assinatura do Contrato.

(...)

8.7 – Fornecer uma reserva técnica de **5% (cinco por cento)** de aparelhos e chips, para cada modelo fornecido à CONTRATANTE.

(...)

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

(...)

9.7 – ~~O CONTRATANTE não será responsável por perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior. (excluído)~~

(...)

Os demais itens permanecem inalterados.

Oportunamente, a Comissão de Licitação informa que o presente documento contendo as alterações acima descritas está sendo publicado no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes) e no site do Sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A. (www.licitacoes-e.com.br).

Por fim, a Comissão de Licitação informa que, os interessados poderão inserir as propostas no Sistema “*Licitações-e*” do Banco do Brasil S/A. www.licitacoes-e.com.br, no seguinte período: **até às 10 horas do dia 12 de abril de 2024; e que a Sessão Pública de Lances do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 018/2024 será realizada às 14 horas do dia 12 de abril de 2024 (horário de Brasília/DF).**

Atenciosamente,

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Fábio Henrique de Melo
Pontes

Maria Karolayne
Vasconcelos Viana

Cleyton Douglas Farias
dos Santos